

Resolução nº : 6017/2002
Protocolo nº : 270141/02
Origem : MUNICÍPIO DE Balsa Nova
Interessado : MUNICÍPIO DE Balsa Nova
Assunto : PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES,

R E S O L V E :

Deferir o presente pedido de prorrogação de prazo, por um período de 15 (quinze) dias, improrrogáveis.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA e HEINZ GEORG HERWIG, e os Auditores CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES e JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente a Procuradora-Geral junto a este Tribunal KATIA REGINA PUCHASKI.

Sala das Sessões, 11 de julho de 2002.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Vice-Presidente no exercício da Presidência